



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA  
DE CONTAS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2022**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 19 de abril de 2022, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Altera o artigo 6º da Lei Complementar nº 27/2003, que dispõe sobre a substituição tributária do ISSQN".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 03/05/2022.

**É o Relatório.**

Trata-se de proposição que busca alterar o artigo 6º da Lei Complementar nº 27/2003, que dispõe sobre a substituição tributária do ISSQN.

Informa o Poder Executivo que o objetivo principal da proposição é incluir um inciso V ao parágrafo terceiro do artigo 6º da Lei Complementar nº 27/2003, para atribuir aos órgãos integrantes da Administração direta e indireta do Município de Colatina, bem como à Câmara Municipal, a condição de substitutos tributários do ISSQN, como já ocorre em outros Municípios. Nesse caso, sendo o serviço prestado a qualquer um dos órgãos mencionados, o prestador receberá seu pagamento com o desconto do imposto devido.

Justifica ainda que a hipótese de substituição tributária total (relativa a todos os serviços) objetiva facilitar a aplicação da lei pela tesouraria desses órgãos, ao realizarem o pagamento de serviços tomados, e que as demais alterações objetivam apenas simplificar a interpretação dos dispositivos alterados por parte dos contribuintes, incluindo de modo expresse explicações que já se encontravam implícitas no texto da Lei.

Analisando a proposição, constata-se ser a matéria atinente à administração, a qual se encontram devidamente atendidos os requisitos legais e, por isso, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2022**.

Sala das comissões, 11 de Maio de 2022.

**JOÃO MARCOS CUNHA FILHO**  
PRESIDENTE

**MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
VICE-PRESIDENTE

**GEFERSON ISRAEL ALVES**  
MEMBRO

